



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº. 070/2025

DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DO SETOR DE
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL À GERÊNCIA
DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Lei Municipal nº 806/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, conferindo à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) a competência para planejar, coordenar, executar e controlar as atividades referentes à assistência social;
- A Lei Municipal nº 1.356/2017, que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo às Unidades Orçamentárias a competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas;
- A Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que define a Vigilância Socioassistencial como função essencial da política pública de assistência social;
- A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012), que estabelece a Vigilância Socioassistencial como responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, fundamentais ao planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Setor de Vigilância Socioassistencial administrativamente vinculado à Gerência da Proteção Social Básica – PSB, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º A vinculação administrativa compreende o suporte técnico, operacional e institucional da Gerência da Proteção Social Básica – PSB ao Setor de Vigilância



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Socioassistencial, assegurando a integração das ações de planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 09 de setembro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 138/2024

CERTIDÃO	
Portaria SEMAS/ES 070/2025 de	
09 de setembro de 2025.	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,	
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em:	10 / 09 / 2025
Servidor:	

CERTIDÃO	
Certifico que	
SEMAS/ES 070/2025	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica	
Municipal com redação dada pela emenda nº 014	
De 09/05/2019	
Data:	10 / 09 / 2025
Servidor(a):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	

	PROTOCOLO CÂMARA P.K.
	Nº 005139/2025
	10/09/2025 - 14:23:18
	SEMAS-PK
PORTARIA/SEMAS/Nº 070/2025	